



CLIPPING DE ATUALIZAÇÕES

edição 09 de 2024

Apresentação	1
Andamento dos concursos	2
Projetos em Destaque	4
Atualizações Legislativas de Destaque.....	5
Alterações Jurisprudenciais de Destaque.....	6
<i>No âmbito do STF.....</i>	<i>6</i>
<i>No âmbito do STJ.....</i>	<i>7</i>
Atualizações nos Cursos.....	9
<i>Provas comentadas.....</i>	<i>9</i>
Artigos no Blog	9
Fechamento.....	10



APRESENTAÇÃO



Caros, alunos! Seja bem-vindo ao nosso *clipping* de atualizações dos cursos do Estratégia Carreira Jurídica. É um pedido frequente de nossos alunos informar as atualizações operadas nos cursos.

Hoje, mais 80 professores participam do site. Posso garantir que todos os dias a plataforma recebe novos conteúdos. Novos LDIs são lançados, novos PDFs publicados, novos vídeos acrescentados aos cursos, novas questões inseridas nas bases, novas faixas de áudio são publicadas. Isso sem considerar os ajustes e atualizações aos conteúdos já existentes. Sabemos muito bem como é rica nossa produção legislativa e jurisprudencial. Sabemos igualmente como isso repercute em provas.

É impossível e pouco profícuo detalhar absolutamente todas as atualizações, porém, é imprescindível que você saiba quais são modificações mais importantes deste *corpo vivo* que é plataforma de Carreiras Jurídicas. Com esse propósito e a partir de *feedbacks* recebidos por nossos alunos, faremos publicar, mensalmente, este *clipping*, o qual trará:

1. projetos em destaque na Coruja Jurídica;
2. atualizações legislativas de destaque;
3. atualizações jurisprudenciais de destaque;
4. novas provas inseridas em nossas bases de questões; e
5. atualizações promovidas em nossos materiais, especialmente nos LDIs, PDFs e videoaulas.
6. sistema de questões
7. estudo estratégico



Continuamos firmes no propósito de manter a excelência de nossa plataforma para os concursos jurídicos.

Antes de começar, algumas notas:

a) Nesta edição, consideramos as alterações promovidas na plataforma de **24 de maio a 07 de junho de 2024**.

b) qualquer crítica, dúvida ou relato de desatualização nos procure em ecj@estrategia.com, canal direto de comunicação com a coordenação do curso.



ANDAMENTO DOS CONCURSOS



Caros alunos, as últimas semanas continuaram movimentadas com diversas notícias relevantes, que indicam que o semestre deve continuar intenso, com várias oportunidades.

Sintetizo as principais notícias envolvendo concursos jurídicos dos últimos dias. Caso deseje, deixamos link para acesso à notícia completa em nosso blog.

Defensorias

[Concurso DPE PR Defensor](#): A Defensoria Pública do Estado do Paraná publicou o [novo cronograma](#) com as novas datas referentes a continuação do certame! De acordo com o documento, a prova objetiva está marcada para o dia **30 de junho de 2024!**

A aplicação da avaliação foi suspensa no início de maio, devido as chuvas que atingem o Rio Grande do Sul onde fica localizada a sede da banca organizadora Fundatec.

A seleção oferta **1 vaga** para o cargo de **Defensor Público Substituto**. A remuneração inicial é de **R\$ 24.662,77**.

MPs

[Concurso MP RJ Promotor](#): O candidatos do **concurso MP RJ Promotor** foram convocados para a prova escrita especializada de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Empresarial, que será realizada no dia 26 de maio (domingo).

Além disso, foi divulgado o [cronograma provisório](#) com as datas das próximas provas escritas. Veja abaixo:

- Prova escrita especializada de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Financeiro e Tributário: **23 de junho**; e
- Prova escrita especializada de Direito da Infância e Juventude, Tutela Coletiva e Princípios Institucionais do Ministério Público: **28 de julho**.



Vale lembrar que são ofertadas 12 vagas para o cargo de **Promotor de Justiça Substituto!** A remuneração inicial da carreira é de R\$ 33.924,92.

Magistratura

Exame Nacional da Magistratura: Na primeira sessão ordinária do CNJ após o Exame Nacional da Magistratura (ENAM), o Ministro Luís Roberto Barroso apresentou os resultados do 1º Exame Nacional da Magistratura.

Dos 41 mil inscritos, 39 mil tiveram suas inscrições homologadas e 6.761 foram aprovados, representando 17% do total. Destacam-se 1.979 pessoas negras, 642 pessoas com deficiência e 15 candidatos indígenas, evidenciando a diversidade entre os aprovados.

Os resultados de Manaus/AM, reaplicados em 19 de maio, ainda não foram incluídos.

O ENAM consistiu em uma **prova objetiva** com **80 questões**, elaboradas de forma a privilegiar o raciocínio, a resolução de problemas e a vocação para a magistratura.

Concurso TRF5 Juiz: Foi iniciado o **procedimento administrativo** que tem por objeto a contratação da banca organizadora do XV **Concurso TRF5 Juiz Federal**. Veja [AQUI!](#)

A Equipe de Planejamento conta com 4 membros, que será responsável por elaborar os estudos preliminares e o Termo de Referência do novo edital.

As oportunidades serão para o cargo de Juiz Substituto Federal. A remuneração inicial da carreira passa dos R\$ 32 mil.

Lembrando que o **TRF 5 abrange os estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe**.

Procuradorias

Concurso Procurador ALEGO: O presidente da Assembleia Legislativa de Goiás, Bruno Peixoto, reafirmou na segunda-feira, 20 de maio, que o **edital do concurso ALEGO será publicado em 2024**.

Serão ofertadas **5 vagas para o cargo de Procurador**. Para concorrer ao cargo é necessário ser bacharel em Direito e estar devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Concurso Procurador TCDF: O edital do **Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)** será publicado ainda neste semestre!

O certame ofertará 1 vaga para o cargo de **Procurador**. De acordo com fontes internas, o processo de contratação da empresa aguarda apenas o aval da administração interna para a definição da banca organizadora do novo concurso.

A previsão é que o **Cebraspe** seja a banca organizadora do concurso, mesma empresa que organizou o último certame.

Concurso MPT Procurador: **O cronograma do concurso MPT foi retificado**. De acordo com o documento as provas discursivas serão realizadas em 20/10. Já a prova prática acontecerá em 23/02/2025, e a prova oral de 05 a 09/05/2025.

São ofertadas **3 vagas** para o preenchimento imediato no cargo de **Procurador do Trabalho**.



PROJETOS EM DESTAQUE



Aqui é Igor Maciel, coordenador pedagógico do Estratégia Carreira Jurídica. Atualizo, de forma objetiva, alguns projetos de destaque, destinados aos nossos assinantes.

Como temos diversos concursos em fases avançadas (provas escritas ou orais), vamos organizar os projetos pela fase do certame. Importante ressaltar que existem diversos projetos já em andamento, que se iniciaram antes do período de apuração desta edição. Esses projetos todos podem ser acompanhados no calendário de eventos, que consta da mesa de estudos.

Eventos do Estratégia
Temos 140 eventos disponíveis atualmente

Exibir: Todos os eventos

Maio 2023

Sexta-feira 12/05/2023

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11

Evento para cada evento

- CURSO INTENSIVO PARA MP-BA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) - PÓS-EDITAL - DIREITO PENAL - (FLÁVIO MILHOMEM) 08:30 h - 12:00 h
- HORA DA VERDADE: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL (PROCURADOR) - DIREITO FINANCEIRO - (JOAO LAWALL) 10:00 h - 11:30 h
- ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS RELEVANTES DA LEI DE DROGAS 10:00 h - 11:30 h
- ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS RELEVANTES DA LEI DE DROGAS 10:00 h - 11:30 h
- A MELHOR PREPARAÇÃO PARA A PROVA DISCURSIVA AGU E PROCURADOR FEDERAL 18:00 h - 19:00 h
- CURSO INTENSIVO PARA MP-BA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) - PÓS-EDITAL - PROCESSUAL CIVIL - (RODRIGO VASLIN) 18:00 h - 22:30 h
- CURSOS EXCLUSIVOS PARA CARREIRA JURÍDICA - DIREITOS HUMANOS - (ALLAN JOSS, FLÁVIA PIOVESAN) 19:00 h - 20:30 h



Dentre os novos projetos, destacamos os seguintes:

- **Direto ao ponto - Promotorias** ([estude aqui](#))
- **Direto ao ponto - Delta** ([estude aqui](#))



Lembramos mais uma vez que criamos **grupos de comunicação** específicos para nossos alunos, de acordo com a carreira pretendida. Sugerimos que ingressem neles, para que fiquem bem informados sobre tudo que acontece na carreira, concursos e nossos cursos. Além disso, neles serão avisados sobre as **mentorias coletivas** de cada carreira. Estes os links:



- [Cartórios](#)
- [Defensoria](#)
- [Delegados](#)
- [Magistratura](#)
- [Procuradorias](#)
- [Promotorias](#)

ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS DE DESTAQUE



Olá, sou Yasmin Ushara, coordenadora do projeto de Rodadas e das Mentorias do Estratégia Carreiras Jurídicas, e aqui venho destacar alterações legislativas relevantes desta edição (26 de abril a 10 de maio de 2024), para deixá-lo a par das novidades legais que possam impactar em futuras provas na área jurídica. Não destacaremos tudo, mas apenas as mais relevantes. Lembro que os professores, na medida em que desenvolverem os conteúdos, reportarão as novidades nos respectivos cursos escritos e em vídeo.

Nesta edição, tivemos nova lei em matéria de Direito Civil:

Em 28 de maio de 2024, foi publicada a **Lei nº 14.874**, que dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.

Em Direito das Pessoas com Deficiência:

Em 27 de maio de 2024, foi publicada a **Lei nº 14.863**, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para assegurar a acessibilidade nas campanhas sociais, preventivas e educativas.

Em Direito Tributário

Em 28 de maio de 2024, foi publicada a **Lei nº 14.873**, que altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para limitar a compensação tributária dos créditos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado.

Finalmente, em Direito Processual Civil

Em 04 de junho de 2024, foi publicada a **Lei nº 14.879**, que altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer que a eleição de foro deve guardar pertinência com o domicílio das partes ou com o local da obrigação e que o ajuizamento de ação em juízo aleatório constitui prática abusiva, passível de declinação de competência de ofício.



ALTERAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DE DESTAQUE



Continuo aqui com vocês para tratar, com o mesmo objetivo, dos destaques envolvendo a jurisprudência, especialmente dos tribunais superiores. Rica como é, temos vários temas que podem ser objeto de prova, todos apurados nos últimos dias.

Ressaltamos que estes precedentes serão comentados pelo Professor Jean Vilbert no Informativo Estratégico:

▣ [Informativo Estratégico STF](#)

▣ [Informativo Estratégico STJ](#)

NO ÂMBITO DO STF

Competência legislativa para editar norma sobre a ordem de fases de processo licitatório (Direito Administrativo)

TESE FIXADA: "São constitucionais as leis dos Estados, Distrito Federal e Municípios que, no procedimento licitatório, antecipam a fase da apresentação das propostas à da habilitação dos licitantes, em razão da competência dos demais entes federativos de legislar sobre procedimento administrativo." (Tema 1.036 RG. RE 1.188.352/DF, relator Ministro Luiz Fux, julgamento virtual finalizado em 24.05.2024 - Informativo 1.138)

Inconstitucionalidade da desqualificação da vítima em processos criminais de violência contra a mulher (Direito Penal)

É inconstitucional a prática de desqualificar a mulher vítima de violência durante a instrução e o julgamento de crimes contra a dignidade sexual e todos os crimes de violência contra a mulher, de maneira que se proíbe eventual menção, inquirição ou fundamentação sobre a vida sexual pregressa ou o modo de vida da vítima em audiências e decisões judiciais. (ADPF 1.107/DF, relatora Ministra Cármen Lúcia, julgamento finalizado em 23.05.2024 - Informativo 1.138)

Assédio judicial a jornalistas: liberdade de expressão, liberdade de imprensa e foro de domicílio do réu (Direito Civil e Direito Processual Civil)

"1. Constitui assédio judicial comprometedor da liberdade de expressão o ajuizamento de inúmeras ações a respeito dos mesmos fatos, em comarcas diversas, com o intuito ou o efeito de constranger jornalista ou órgão de imprensa, dificultar sua defesa ou torná-la excessivamente onerosa; 2. Caracterizado o assédio judicial, a parte demandada poderá requerer a reunião de todas as ações no foro de seu domicílio. 3. A responsabilidade civil de jornalistas ou de órgãos de imprensa somente estará configurada em caso inequívoco de dolo ou de culpa grave (evidente negligência profissional na apuração dos fatos)." . (ADI 6.792/DF. ADI 7.055/DF, relatora Ministra Rosa Weber, redator do acórdão Ministro Luís Roberto Barroso, julgamento finalizado em 22.05.2024 - Informativo 1.138)



NO ÂMBITO DO STJ

Solidariedade entre os corrêus da Ação de Improbidade Administrativa na indisponibilidade de bens (Direito Administrativo)

Para fins de indisponibilidade de bens, há solidariedade entre os corrêus da Ação de Improbidade Administrativa, de modo que a constrição deve recair sobre os bens de todos eles, sem divisão em quota-parte, limitando-se o somatório da medida ao quantum determinado pelo juiz, sendo defeso que o bloqueio corresponda ao débito total em relação a cada um. (REsp 1.955.116-AM. REsp 1.955.957-MG. REsp 1.955.300-DF. REsp 1.955.440-DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 22/5/2024 (Tema 1213) - Informativo 813)

Prazo prescricional para propor ação de petição de herança e ação de reconhecimento de filiação (Direito Civil)

O prazo prescricional para propor ação de petição de herança conta-se da abertura da sucessão, cuja fluência não é impedida, suspensa ou interrompida pelo ajuizamento de ação de reconhecimento de filiação, independentemente do seu trânsito em julgado. (REsp 2.029.809-MG. REsp 2.034.650-SP, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Segunda Seção, por unanimidade, julgado em 22/5/2024 (Tema 1200) - Informativo 813)

Aplicação do percentual de 50% previsto no art. 112, inc. VI, alínea a da Lei de Execução Penal para crime hediondo com resultado morte (Direito Penal)

É válida a aplicação retroativa do percentual de 50% (cinquenta por cento), para fins de progressão de regime, a condenado por crime hediondo, com resultado morte, que seja reincidente genérico, nos moldes da alteração legal promovida pela Lei n. 13.964/2019 no art. 112, inc. VI, alínea a, da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal), bem como a posterior concessão do livramento condicional, podendo ser formulado posteriormente com base no art. 83, inc. V, do Código Penal, o que não configura combinação de leis na aplicação retroativa de norma penal material mais benéfica. (REsp 2.012.101-MG. REsp 2.012.112-MG. REsp 2.016.358-MG, Rel. Ministro Jesuíno Rissato (Desembargador convocado Do TJDF), Terceira Seção, por unanimidade, julgado em 22/5/2024, DJe 27/5/2024 (Tema 1196). - Informativo 813)

Competência do juízo da execução fiscal para decidir sobre a prescrição intercorrente de crédito tributário que se busca habilitar perante o juízo da falência (Direito Tributário e Direito Falimentar)

Compete ao juízo da execução fiscal decidir sobre a prescrição intercorrente de crédito tributário que se busca habilitar perante o juízo da falência, quando a sentença que reconhece a prescrição parcial dos créditos é posterior à vigência da Lei n. 14.112/2020, que introduziu o art. 7º-A, §4º, II, à Lei n. 11.105/2005, instituindo o incidente de classificação de créditos públicos. (REsp 2.041.563-SP, Rel. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 21/5/2024, DJe 24/5/2024 - Informativo 813)

indeferimento do pedido da intimação de testemunhas de defesa pelo juízo criminal baseada unicamente na ausência de justificativa (Direito Processual Penal)

É vedado ao juízo recusar a intimação judicial das testemunhas de defesa, nos termos do art. 396-A do CPP, por falta de justificativa do pedido, substituindo a intimação por declarações escritas das



testemunhas consideradas pelo juízo como meramente abonatórias, configurando violação do princípio da paridade de armas e do direito de ampla defesa

O indeferimento do pedido da intimação de testemunhas de defesa pelo juízo criminal baseada unicamente na ausência de justificativa para a intimação pessoal, previsto no art. 396-A do CPP, configura cerceamento de defesa e infringe os princípios do contraditório e da ampla defesa. (REsp 2.098.923-PR, Rel. Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 21/5/2024 - Informativo 813)

Computado o tempo do recolhimento domiciliar noturno para fins de progressão de regime (Direito Penal)

Computado o tempo do recolhimento domiciliar noturno para fins de detração da pena, não há razão para deixar de considerá-lo também para fins de progressão de regime. (HC 892.086-PR, Rel. Ministro Jesuíno Rissato (Desembargador convocado do TJDFT), Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 14/5/2024, DJe 17/5/2024 - Informativo 813)

Pensionamento na hipótese de falecimento de recém-nascido por erro médico (Direito Civil)

É cabível pensionamento na hipótese de falecimento de recém-nascido, cujo termo inicial será a data em que a vítima completaria 14 (quatorze) anos, e o termo final será a data em que a vítima completaria a idade correspondente à expectativa média de vida do brasileiro. (REsp 2.121.056-PR, Rel. Ministra Nancy Andrichi, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 21/5/2024, DJe 24/5/2024 - Informativo 814)

Instalação de lojas do mesmo ramo em shopping center como atividade predatória ou ofensa ao *tenant mix* (Direito Empresarial)

A instalação de lojas do mesmo ramo em shopping center não configura, por si só, atividade predatória nem ofensa ao *tenant mix*, desde que essa opção não implique desrespeito aos contratos firmados com os lojistas. (REsp 2.101.659-RJ, Rel. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, por maioria, julgado em 21/5/2024, DJe 24/5/2024 - Informativo 814)

Irrelevância da orientação sexual da vítima no delito de injúria por ofensas homofóbicas (Direito Penal)

Independentemente da orientação sexual da vítima, o delito de injúria se caracteriza pela utilização de insultos preconceituosos e homofóbicos que ofendem a honra subjetiva do ofendido. (AgRg no HC 844.274-DF, Rel. Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 13/5/2024, DJe 15/5/2024 - Informativo 814)

Acesso de terceiro delatado às gravações das tratativas e da audiência de homologação do acord (Direito Processual Penal)

O terceiro delatado tem o direito de impugnar a validade do acordo de colaboração premiada, o que pressupõe o direito de acessar as gravações das tratativas e da audiência de homologação do acordo pelo juiz, a fim de verificar a legalidade, a regularidade e a voluntariedade do colaborador ao assinar o instrumento de colaboração. (REsp 1.954.842-RJ, Rel. Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 14/5/2024 - Informativo 814)





ATUALIZAÇÕES NOS CURSOS

Diariamente os cursos do Estratégia são atualizados. Temos uma base ampla de conteúdo com time dedicado de colaboradores, responsáveis por manter tudo funcionando. Não é profícuo relatar todas as atualizações que fazemos.

Há PDFs novos sendo publicados, faixas em áudios recentemente editadas, aulas em vídeo associadas, questões novas cadastradas e inseridas no sistema. Contudo, temos convicção de que algumas alterações você deve conhecer.

O objetivo desta seção, a mais importante do nosso clipping, é justamente descrever as principais alterações havidas em nosso material. Nossa sugestão: leia. Observe os links que direcionarão aos materiais e, em caso de dúvidas, procure o professor pelo fórum de dúvidas ou, por email, o nosso time de coordenação (canto inferior esquerdo, na área do aluno).

PROVAS COMENTADAS

No período desta edição, não tivemos a realização de provas em carreiras jurídicas.

Ressaltamos que todas as Provas comentadas antecedentes já estão disponibilizadas, com comentários, no nosso Sistema [Estratégia Questões \(estrategia.com\)](http://estrategia.com)

ARTIGOS NO BLOG

No período desta edição, tivemos um interessante artigo em nosso Blog:

- Neymar quer mesmo privatizar nossas praias?, elaborado pelo professor Thiago de Paula Leite ([acesse aqui](#))
- Senado aprova cotas de 30% para negros em concursos públicos, elaborado pelo professor Rodolfo Penna ([acesse aqui](#))
- "Inovação em Concursos para Delegado de Polícia Civil Exigência de Lavratura de Auto de Prisão em Flagrante como Peça Prática e os Desafios na Extensão das Respostas.", elaborado pelo professor Sérgio Bautzer ([acesse aqui](#))
- Escola "linha dura" em SP, elaborado pelo professor Thiago de Paula Leite ([acesse aqui](#))
- Aborto parcial de Quíntuplos, elaborado pelo professor Marcos Gomes ([acesse aqui](#))
- O "brigadeirão" envenenado, elaborado pelo professor Guilherme Rezende ([acesse aqui](#))
- Alistamento militar feminino, elaborado pelo professor Thiago de Paula Leite ([acesse aqui](#))



FECHAMENTO

Amigos, esperamos que vocês tenham gostado do nosso clipping de hoje.

Destacamos que vocês podem acompanhar todos os demais projetos que estão em andamento em nosso calendário, na [Mesa de Estudos](#).

Abraços,

A Coordenação